

**LEI MUNICIPAL Nº 3386
PROJETO DE LEI Nº 3582**

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÕES DOS CONCESSIONÁRIOS DE DIREITO REAL DE USO DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO RESIDENCIAL MORUMBI, DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONSTANTES NA LEI 3.162/04”.

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a substituir, os concessionários de Direito Real de Uso, dos imóveis localizados no Residencial Morumbi, nesta cidade, de propriedade do Patrimônio Público Municipal, nos termos do § 1º do Art. 141, da Lei Orgânica Municipal (Resolução nº 1.785, de 20 de março de 1.990), e do art. 17, § 2º, da Lei 8.666/93, às pessoas substitutas selecionadas como beneficiárias, nos seguintes imóveis:

NOME:

ENDEREÇO:

01 - PAULO DE SÉRGIO PESSONI	Rua Ana Alarcon Gonçalves - nº 12
02 - VITOR FERNANDES	Rua Antonio de Belo Filho - nº 82
03 - JOÃO ULISSES BRITO	Rua Pedro Caran - 142
04 - RITA DE CÁSSIA SILVA NILO	Rua Dr. Quinzinho - 64
05 - APARECIDA DA SILVA	Rua Antonio de Belo Filho – nº 182
06 - JAQUELINE APARECIDA MARQUES	Rua Antonio de Belo Filho - nº 260
07 - JOSÉ ANTONIO RAMALHO DE SOUZA	Rua Pedro Caran - nº 224
08 - LENE CRUZ	Rua Alberto Memic - nº 136
09 - WALDEMIR JOSÉ PEREIRA	Rua Ana Alarcon Gonçalves - nº 260
10 - ELSA DE PAULA MARTINS	Rua Pedro Caran - nº 130
11- BENEDITA FRANCISCA DA SILVA	Rua Antonio de Belo Filho - nº 87
12 - APARECIDA A. DE ASSIS TEODORO	Rua Dr. Quinzinho - nº 212
13- ELISEU CURVELO RODRIGUES	Rua Alberto Memic – nº 150
14- ROSANGELA NASCIMENTO COELHO	Rua Pedro Caran - nº 12
15- ELZA APARECIDA PEDROSO FERREIRA	Rua Alberto Memic - nº 124
16- CELEIDA PEREIRA DE SOUZA	Rua Ana Alarcon Gonçalves - nº 217
16.A- OMERINDA DE JESUS	Rua Ana Alarcon Gonçalves – nº 200
16.B- NADIR SOUZA AMORIM	Rua Tereza Rezende - nº 49
17- ROSELAINÉ CARDOSO SILVA	Rua Antonio de Belo Filho - nº 141
18- LENILDA CRISTINA	Rua Pedro Caran - nº 111
19- LOURDES FRANCISCA DE LIMA	Rua Pedro Caran - nº 180
20- ELIETE PEREIRA SOUZA ANANIAS	Rua Ana Alarcon Gonçalves - nº 116
21- JOSÉ MARCIANO DA SILVA	Rua Antonio de Belo Filho - nº 310

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal 3.162, de 29/12/04, não alterados por esta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso em 30 de abril de 2007.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal